



**LEI N.º 9.952, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Denomina "Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "Praça do Ciclista - Valentim Bernardi" a área destinada a equipamento urbano e comunitário localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal, com acesso ao Jardim Botânico, conhecida como "Praça da Bike", conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

